



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA N.º 187/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Natalina Natio de Almeida.”

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar n.º 021 de 15/12/2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Decreto n.º 1.530/2020, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Natalina Natio de Almeida**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1367592-3 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 933.356.871-91, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Públicos, com a carga horária de 40 horas semanais, Classe “E”, Nível “I”, devidamente matriculado sob o matrícula n.º 59, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º 2021.02.00028P, a partir de 19/07/2021 até posterior deliberação.

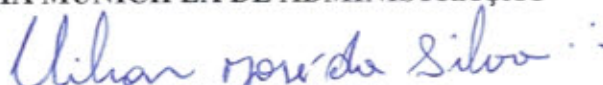
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **19 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 19 de julho de 2021.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:


UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

